



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Chamamento Público nº 005/2021
Processo Administrativo nº 9005/2021

SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E O CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.318.466/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DIRCEU POLO FILHO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.733.473/0001-07, com sede à Rua Rodolfo de Almeida nº 75, no Bairro Bela Vista da cidade de Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, por meio de seu representante legal, doravante designada simplesmente **O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sujeitando-se à Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando a necessidade e interesse da Administração Municipal em ampliar o número de vagas para creche, conforme requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para nele constar que a Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:- **“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - I – Efetuar mensalmente à O.S.C. o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no montante mensal de até R\$ 48.149,43 provenientes de recursos do próprio Município, perfazendo o total de R\$ 577.793,16 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) para o prazo de 12 (doze) meses, através de depósito bancário, em conta específica, utilizada pela O.S.C. para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas”**.

CLÁUSULA SEGUNDA



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:- **“O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$ 577.793,16 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), onerando a seguinte rubrica orçamentária constante do orçamento vigente:- a) Departamento: Secretaria Municipal de Educação. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários. Funcional programática: 123652089.2100 – Natureza: 3.3.50.43.”.**

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, sendo:- a) Departamento: Secretaria Municipal de Educação. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários. Funcional programática: 123652089.2100 – Natureza: 3.3.50.43.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Pedregulho-SP, 01 de dezembro de 2023.

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal

CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO

O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Testemunhas:-
